



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 -
ERRATA N.º 1

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, sediada na Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal - ES, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMA, torna público que foi feita a seguinte correção ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018:

Art. 1º. Retifica-se os itens 3.3, 4.3, que passam a constar com as seguintes redações:

ONDE SE LÊ:

3.3- As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição (Anexo III), que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O formulário de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

LEIA-SE:

3.3 - As inscrições serão requeridas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição (Anexo IV), que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. O formulário de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:

4.3 - O candidato deverá utilizar formulário próprio, Anexo VI, sendo que os pedidos de recursos serão julgados e divulgados até três (03) dias úteis após o protocolo.

LEIA-SE:

4.3 - O candidato deverá utilizar formulário próprio, Anexo VII, sendo que os pedidos de recursos serão julgados e divulgados até três (03) dias úteis após o protocolo.

ONDE SE LÊ:

6.1 - Documentos comprobatórios, conforme item 2.3 e Quadro II.

LEIA-SE:

6.1 - Documentos comprobatórios, conforme item 3.6 e Anexo II.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - Pedagogia, Psicologia da Educação e Serviço Social

LEIA-SE:

ANEXO I - Pedagogia, Psicologia e Serviço Social

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - 01 (um) ponto por mês trabalhado. Conforme item 2.3, alínea “d”, item I e II (na função do respectivo cargo inscrito).

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 2.3, alínea “d” das atividades correlatas.

LEIA-SE:

ANEXO II - 01 (um) ponto por mês trabalhado. Conforme item 3.6 , alínea “d”, item I e II (na função do respectivo cargo inscrito).

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 3.6, alínea “d” das atividades correlatas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV - Tempo de trabalho em cargos que compõem o mesmo nível de vencimento do Anexo III da Tabela do Plano de Cargos e Salários – Lei Complementar 001/2011 e 003/2011, do cargo pretendido, conforme Anexo X.

Observação: Serão considerados no máximo dois cargos para pontuação.

01 (um) ponto por mês trabalhado. 2.3, alínea “d”, item I e II

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 2.3, alínea “d” das atividades correlatas.

LEIA-SE:

ANEXO IV - Tempo de trabalho efetivo na função do respectivo cargo ou atividades correlatas. Serão aceitas como atividades correlatas aquelas descritas no Anexo III.

Observação: Serão consideradas somente até duas atividades correlatas.

01 (um) ponto por mês trabalhado. 3.6, alínea “d”, item I e II

0,5 (meio) ponto por mês trabalhado conforme item 3.6, alínea “d” das atividades correlatas.

Art. 2º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 que não tenham sido expressamente alterados.

Rio Bananal - ES, 22 de Novembro de 2018.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração